**OFÍCIO Nº 1579/2016** Em 16 de setembro de 2016

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

## 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, no valor de R$ 1.937.885,64.

A suplementação solicitada se faz necessária, pois a perspectiva de repasse do Programa Rede Cegonha ainda não se concretizou, sendo necessária a aplicação de recursos próprios nas despesas com o quadro complementar de médicos da Maternidade.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.937.885,64 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 06 | FUNGOTA ARARAQUARA | | |
| 06.01 | MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA | | |
| 06.01.01 | FUNGOTA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | SAÚDE |  |  |
| 10.302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |  |
| 10.302.0115 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FUNGOTA |  |  |
| 10.302.0115.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 10.302.0115.2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 1.937.885,64 |
| FONTE DE RECURSOS | 04 – RECURSOS PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |  |  |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ | 1.937.885,64 |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial de dotação abaixo especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 06 | FUNGOTA ARARAQUARA | | |
| 06.01 | MATERNIDDE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA | | |
| 06.01.01 | FUNGOTA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | SAÚDE |  |  |
| 10.302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |  |
| 10.302.0115 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FUNGOTA |  |  |
| 10.302.0115.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 10.302.0115.2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 77.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 04 – RECURSOS PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |  |  |
| 10.302.0115.2.491 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – REDE CEGONHA | R$ | 1.860.885,64 |
| FONTE DE RECURSOS | 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |  |  |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.36 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R$ | 27.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ | 1.860.885,64 |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal